



ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 110/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **S.R. ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**; aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 110/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

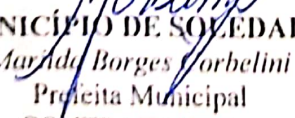
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

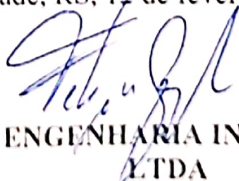
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 12 de fevereiro de 2021 a 15 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariada Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


S.R. ENGENHARIA INDUSTRIAL
LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 330

Soledade, 12/02/2021

